

**ANEXO ÚNICO**

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8520867-07.2022.8.06.0000	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA LINS	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	133,36	274,15	Outubro/2022
02	8500142-07.2022.8.06.0029	JULIANA PEREIRA DA PENHA NASCIMENTO	02 s/ pernoite	-	99,55	199,10	98,83	297,93	Setembro/2022
03	8521331-31.2022.8.06.0000	FRANCISCA ROCHELE COSTA MOREIRA SILVA	02 s/ pernoite	-	99,55	199,10	-	762,26	Setembro/2022
			04 s/ pernoite	-	140,79	563,16	-		Outubro/2022
04	8513621-54.2022.8.06.0001	VAMBERTO NASCIMENTO CORREIA	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.891,36	222,64	2.114,00	Outubro/2022
05	8513346-08.2022.8.06.0001	ANA MARTA OLIVEIRA DO VALE	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.891,36	-	1.891,36	Outubro/2022
<b>TOTAL</b>					<b>4.884,87</b>	<b>454,83</b>	<b>5.339,70</b>		

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.****PORTARIA Nº 2285/2022**

Dispõe sobre atuação do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE),** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 15 de abril de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI;

**CONSIDERANDO** que o NUPACI tem por objetivo auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciais das comarcas do interior, visando à redução da taxa de congestionamento das unidades, o aumento da produtividade, a celeridade no cumprimento dos atos e a padronização dos procedimentos;

**CONSIDERANDO** a análise dos dados apresentados pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE e a reunião ocorrida nesta data entre as equipes do NUPACI, Núcleo de Qualidade da Informação - NQI e Secretaria de Gestão de Pessoas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI para auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades abaixo indicadas.

Unidade Judiciária	Período
2ª Vara Cível da Comarca de Icó	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
1ª Vara da Comarca de Camocim	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
1ª Vara Cível da Comarca de Canindé	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca de Ubajara	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca De Umirim	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca de Missão Velha	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única de Tabuleiro do Norte	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
2ª Vara da Comarca de Granja	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
2ª Vara da Comarca de São Benedito	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca de Irauçuba	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
1ª Vara Cível da Comarca de Aracati	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca de Bela Cruz	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Vara Única da Comarca de Coreaú	7 de novembro a 19 de dezembro de 2022



§1º. Os servidores do NUPACI deverão atuar de acordo com as orientações da magistrada supervisora, que irá direcionar os trabalhos do Núcleo em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada.

Art. 2º Autorizar o NUPACI atuar, excepcionalmente, em Unidades que atendam aos critérios fixados pela Presidência, mediante ofício subscrito pela Juíza Supervisora do referido Órgão enumerando a(s) Unidades que necessitem de atuação do NUPACI.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 27 de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2288/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Sérgio da Nóbrega Farias.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar os Processos Administrativos nº 8500064-10.2022.8.06.0127;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Sérgio da Nóbrega Farias, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa, durante afastamento da magistrada Liana Alencar Correia, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, nos dias 07, 08 e 09/11/2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2289/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Lucas D'avila Alves Brandão.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar os Processos Administrativos nº 8500063-07.2022.8.06.0036;

**RESOLVE** determinar que o Juiz de Direito Lucas D'avila Alves Brandão, Titular da 2ª Vara da Comarca de Redenção, sem prejuízo de suas funções, atue nos processos da Comarca Agregada de Barreira, durante afastamento da magistrada Cynthia Pereira Petri Feitosa, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, no dia 03/11/2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2290/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Victor de Resende Mota.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar os Processos Administrativos nº 8500063-07.2022.8.06.0036;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Victor de Resende Mota, Titular da Vara Única da Comarca de Ocara para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Aracoiaba, durante afastamento da magistrada Cynthia Pereira Petri Feitosa, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, no dia 03/11/2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará